PARECER 15/2020-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e, de acordo com as deliberações da 1ª Reunião Ordinária ocorrida em 02/04/2020, resolve **APROVAR** as aquisições de equipamentos e soluções de TI, referente a 2020, demandadas pelos Campi e pelas Unidades da Reitoria do IFPA até o limite constante do PDI 2019-2023. Informa também que o CGTI não analisa as demandas de materiais de consumo, cabendo apenas ao Campus a decisão de comprá-los. Também não recomenda a compra de impressoras, visto que é mais vantajoso adquirir os serviços *outsourcing*.

A planilha completa aprovada e autorizada pelo CGTI deverá estar anexa ao Documento de Unificação de Demanda (DUD).

Belém, 02 de abril de 2020.

Raimundo Sanches:32737394287

Digitally signed by Raimundo Sanches:32737394287
Date: 2020.05.08 15:47:51 -03'00'

Raimundo Nonato Sanches de Souza
Presidente do CGTI do IFPA
Portaria n° 1874/2015-GAB.